



# CÂMARA MUNICIPAL DA ESTÂNCIA TURÍSTICA DE IBIÚNA

## “Vereador Rubens Xavier de Lima”

Estado de São Paulo

Rua Maurício Barbosa Tavares Elias, 314 – 18150-000 – Ibiúna – SP., - Fone/Fax: (15) 3241-1266  
www.ibiuna.sp.leg.br - e-mail: fale@ibiuna.sp.leg.br

### EMENDA IMPOSITIVA Nº 52 de 2022

AO PROJETO DE LEI Nº 234/2022.

“Dispõe sobre a abertura de novos códigos no Elenco de Ações, bem como novas rubricas orçamentárias.”

Art. 1º - Fica aberta a seguinte rubrica:

Órgão	02	Prefeitura da Estância Turística de Ibiúna
Unidade Orçamentária Executora:	02.12.00 02.12.01	Secretaria Municipal de Esporte e Lazer Assessoria Técnica de Esporte e Lazer
Função:	27	Desporto e Lazer
Sub-Função:	812	Desporto Comunitário
Programa:	3002	Esporte, Lazer e Qualidade de Vida
Ação:	203	Manutenção de serviços administrativos
Fonte:	01	Tesouro
Categoria da Despesa:	3.3.90.39	Outros serviços de terceiros – Pessoa Física
Valor:	R\$30.000,00 (trinta mil reais)	

Art. 2º - Os recursos para suprir o estipulado no artigo anterior serão transferidos da seguinte rubrica:

Órgão	02	Prefeitura da Estância Turística de Ibiúna
Unidade Orçamentária Executora:	02.20.01	Encargos Gerais do Município
Função:	99	Reserva de Contingência
Sub-Função:	999	Reserva de Contingência
Programa:	9999	Reserva de Contingência
Ação:	9999	Reserva de Contingência
Fonte:	08	Emendas Parlamentares Individuais
Categoria da Despesa:	9.9.99.9 9	Reserva de Contingência
Valor:	R\$30.000,00 (trinta mil reais)	

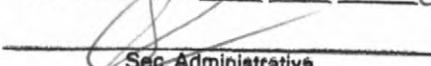
#### JUSTIFICATIVA:

Os recursos previstos por esta emenda impositiva (art. 124-A da Lei Orgânica do Município de Ibiúna) deverão ser destinados para contratação de empresa para prestação de locação de transporte para uso dos atletas em competições esportivas.

SALA DAS SESSÕES, VEREADOR RAIMUNDO DE ALMEIDA  
LIMA, AOS 01 DIAS DO MÊS DE NOVEMBRO DE 2022.

  
GERALDO FLÁVIO AMARO  
VEREADOR

Camara Municipal da Estância  
Turística de Ibiúna  
Recebido em, 20/11/2022

  
Sec. Administrativa